



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º178/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2014000011278**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º149/2015**

**VALOR DO CONTRATO R\$ 110.080,53**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como **CONTRATANTE**:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jd. De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º713.173.928-68 e pelo Secretário de Defesa e Segurança do Cidadão, **BENEDITO ROQUE DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG n.º11.890.116 e do CPF n.º002.144.608-35.

b) Como **CONTRATADA**:

**DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Plínio Amaral, nº384, sala 02, no bairro Jardim Itaipu, no município de Marília, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º07.342.481/0001-62, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO ANDREASE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º41.280.725-7 SSP/SP e do CPF/MF n.º218.552.558-12.

**Cláusula II - DO OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º178/2015 na cláusula III, item 3.1, em virtude de carência no valor mensal pago, e na cláusula VIII item 8.1 a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2014000011278.

2.1.1 - Fica autorizado pela CONTRATADA, carência integral por 3 (três) meses na cobrança dos serviços prestados descritos no item 3.1 do Termo de Contrato.

2.1.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º178/2015, por mais 12 (doze) meses.

**Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários no valor total de R\$ 110.080,53 (cento e dez mil e oitenta reais e cinquenta e três centavos). Por razão da carência supracitada no item 2.1.1, a dotação a ser onerada no exercício de 2017 é a classificada no código

Av. Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.  
Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da unidade orçamentária 02.15.05 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Trânsito, classificação funcional 15.452.0005.2.058 – Manutenção da SEOSP/ Trânsito.

**Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º178/2015, ao qual adere integralmente o presente Termo de Aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 30 de novembro de 2016.

Pela Contratante:

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

**BENEDITO ROQUE DE SOUZA**  
Secretário de Defesa e Segurança do Cidadão

Pela Contratada:

**DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**  
**MARCELO ANDREASE**

Testemunhas:

1- Juliana Godoy Barbosa  
2- Michele Viviane Fumachi

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 178/2015, oriundo do Processo Administrativo n.º 2014000011278, firmado em 30/11/2016.